

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0027473/2024-88, em questão foi formalizado em 01/10/2024;

Considerando a análise Técnica feita pela servidora Juliene Cristina Silvério Maia;

Considerando que no dia 23/12/2024 o empreendedor protocolou ofício SEI nº [\(104454431\)](#) solicitando o arquivamento do processo, uma vez que a solicitação de corte será conduzida dentro do processo de EIA/RIMA;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0027473/2024-88, relativo ao empreendedor/empreendimento **Ernesto Go Koike/ Fazenda Usina do Prata, Id Lageado e Fazenda Lage – Matrículas 17.604, 24.840, 96.198, 99.891, 126.704, 166.0001, 166.002 e 201.029**, inscrito no CPF sob o nº. **007.433.968-04**, localizada no município de Uberlândia/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 27 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/12/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104600845** e o código CRC **99CEFFF5**.